

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 776-B, DE 2000**

**Aprova o ato que outorga permissão à
FUNDAÇÃO CULTURAL SANTA BÁRBARA para
executar serviço de radiodifusão so-
nora em frequência modulada na cidade
de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do
Espírito Santo.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 195, de 31 de maio de 2000, que outorga
permissão à Fundação Cultural Santa Bárbara para executar,
por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins
exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeiro do
Itapemirim, Estado do Espírito Santo.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.**

Sala da Comissão,

**Deputado INALDO LEITÃO
Presidente**

**Deputado LÉO ALCÂNTARA
Relator**